



3 cópias

36
59/70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.710

De 16 de outubro de 1970

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 344.786,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a atender a participação do Município na construção do Centro Educacional do Carmo, conforme convênio existente.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de reduções parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CR\$</u>
4 0 0 0	- Despesas de Capital	
4 1 0 0	- Investimentos	
4 1 1 0	02 - Obras Públicas	54.786,25
4 1 1 0	66 - Obras Públicas	100.000,00
4 1 1 0	67 - Obras Públicas	30.000,00
4 1 1 0	97 - Obras Públicas	100.000,00
4 2 1 0	61 - Inversões Financeiras	60.000,00
	Soma	344.786,25

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

Rubens Cruz
RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

OVÍDIO DELFINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 31, do livro competente nº 8.-

AT.-
(PROC. 354/70)

Autor - Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 41/70
Processo 59/70